

É aprovado, por unanimidade, o desconto da Contribuição Sindical Obrigatória de 2018 em assembleia

Na noite de quarta-feira (7), trabalhadores em tecnologia da informação do Rio Grande do Sul reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária na sede do Sindppd-RS para discutir os impactos da reforma trabalhista, principalmente a forma como ela alterou a vida financeira do movimento sindical e decidir coletivamente sobre a continuidade imediata do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados no RS. A mesa da Assembleia contou a presença da Secretária Geral, Vera Guasso e com o assessor jurídico do sindicato, Délcio Caye.

Dentre mais de 100 alterações nas leis trabalhistas, que entrou em vigor em novembro de 2017, uma delas foi a proibição da contribuição obrigatória da categoria aos sindicatos, o que reduz imensamente os recursos financeiros de todo o movimento sindical no país. A diretoria do Sindppd-RS não defende a existência do Imposto Sindical, porém "nosso sindicato entende que a retirada "repentina do" mesmo SEM "DEIXAR NENHUMA ALTERNATIVA NO CURTO PRAZO, representa um ataque à autonomia "E A SOBREVIVÊNCIA "dos sindicatos." Sem a contribuição de 2018 o sindicato" correrá o risco de não se manter até o ano "de 2019" afinal o custo fixo mensal ultrapassa os cem mil reais e o que se arrecada apenas com a contribuição voluntária dos filiados, que é o que sobraria sem o Imposto Sindical, é cerca de metade disso. O cenário ideal, segundo "relato da dirigente" Vera", é a sindicalização em massa dos trabalhadores", isto é", quadruplicar o número de sindicalizados que temos hoje. Esta ação será organizada junto com a categoria. Mas também existem outras alternativas que precisam ser analisadas.

A assembleia teve pauta única: votar o desconto da Contribuição Sindical Obrigatória referente ao ano de 2018. Os trabalhadores aprovaram a pauta por unanimidade, ou seja, decidiram em votação o desconto de 1/30 (um trinta avos) do salário referente ao mês de março, equivalente a um dia de trabalho ao ano como contribuição. Desse valor, 60% fica com o sindicato, 15% com a federação, 10% "para central sindical (A CSP/Conlutas, nossa central sindical, não recebe este valor), 10% com o governo e 5% com a confederação nacional.

O advogado "Délcio", da assessoria jurídica do sindicato, defendeu que essa alteração da reforma trabalhista, tendo sido feita por lei ordinária, ofende a constituição, afinal ela diz que matéria tributária somente pode ser alterada por lei complementar, e a reforma é uma lei ordinária. No entendimento dele, se a contribuição for aprovada em assembleia, ela se torna válida para todos os trabalhadores da categoria. Disse também que é a garantia da manutenção dos sindicatos neste momento emergencial.



0 que foi debatido e aprovado por unanimidade na assembleia

A pauta única do edital de convocação: Autorizar o desconto da Contribuição Sindical relativa ao ano de 2018, correspondente a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de março de 2018 independente da condição de associado do sindicato.

E que fica aberto a realização de reuniões ou assembleias nas empresas para informar e RATIFICAR a deliberação já tomada na assembleia geral desta quarta-feira, 7 de março.

Notificar todas as empresas sobre a decisão tomada pela categoria.

Fazer cumprir a deliberação dos trabalhadores usando os meios necessários.

0 que foi debatido e indicado como compromisso do sindicato a ser encaminhado junto aos filiados e o conjunto da categoria

– Encaminhar junto aos filiados alguma forma de compensação financeira em havendo o desconto da Contribuição Sindical e o correspondente a 60% do valor entrar nas contas do sindicato;

– Organizar no sindicato um grupo responsável por verificar detalhadamente os gastos

e buscar a racionalização dos mesmos e divulgar para a categoria;

– Criar um grupo de trabalho aberto a participação de trabalhadores para construir propostas que busquem a garantia financeira do sindicato no médio e longo prazo, por exemplo campanha de sindicalização e outras formas. Viabilizar propostas que façam com que o sindicato busque a contribuição da categoria e não mais necessite voltar a recorrer a Contribuição Sindical obrigatória.

Sindppd/RS